



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 13 de agosto de 2024 - Ano 2024 -Nº 4879 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EDITAL Nº003/2024

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – DEBATE DO PROJETO DE LEI PARA CONCESSÕES DE BENS PÚBLICOS – NOVO MERCADO PÚBLICO DE LUCENA.**

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art., e no art. 23 e art.34 da Lei Orgânica no Município, **CONVOCA** os senhores e senhoras representantes da sociedade civil, representantes das associações dos comerciantes de Lucena, srs. Vereadores, representantes da Câmara Municipal de Lucena, para participar dos debates dos principais pontos relacionados ao Projeto de Lei nº017/2024, o qual disponibiliza as sessões dos boxes e bancas do novo Mercado Público. No próximo dia 14 de agosto de 2024, as 10:00 horas, no Centro de Capacitação no Bairro de Gameleira.

E para que esse edital de convocação chegue ao conhecimento de todos, encaminha para publicação no Diário Oficial do Município em 14 de agosto de 2024, e por meio de aviso de recebimento para cada vereador.

tenciosamente,

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1.026 / 2024-GP

Lucena / PB, 13 de agosto de 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUCENA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ADERALDO FELIPE DOS SANTOS (SALDOSO ADERALDO DE COSTINHA).**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade lucenense no decorrer de sua vida, em particular ativamente como vereador da Câmara Municipal de Lucena, atuou líder da comunidade de Costinha, deixou seu legado de homem íntegro e muito querido pela sua comunidade.

CONSIDERANDO o legado de serviços e dedicação ao desenvolvimento da cidade de Lucena.

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Lucena/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento **da Sr. ADERALDO FELIPE DOS SANTOS.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família e a comunidade religiosa enlutada.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em 13 de agosto de 2024.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.